



PREFEITURA DE HORIZONTE



LEI Nº 1.292 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Denomina avenida e rua do Bairro Gameleira, do loteamento Terra Nobre, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Avenida **Thales Bezerra Vêras**, a via pública em substituição a avenida SDO 01, no sentido Norte/Sul, que começa na rotatória com a Av. SDO 11 e termina na rua SDO 19, no Bairro Gameleira.

Art. 2º Denomina de Rua **José Almeida de Lima**, a via pública em substituição a rua SDO 15, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua SDO 21 e termina na rua SDO 24 no Bairro Gameleira.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 31 de maio de 2019.

Atenciosamente,


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

